



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

AUTOGRAFO DE LEI AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
FARMACÊUTICO NO MUNICÍPIO DE
BENEVIDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Redação final

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Benevides, **Aprovou** o Projeto de Lei do Legislativo n.º 010/2025, conforme segue para sanção:

Art. 1º Fica instituído no Município de Benevides, o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 20 de Março.

Art. 2º - A data que determina o art. 1º será comemorado anualmente e fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Benevides.

Art. 3º - Fica assegurado que as atividades do Dia Municipal do Farmacêutico ocorrerão em quaisquer espaços públicos com prévio aviso ao órgão competente, para que não frustrem outra no mesmo dia, conforme preconiza o Art. 5º, XVI da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides "Claudio de França Solon", 30 de abril de 2025.

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente

